

RELAÇÃO DE VAGAS – PROGRAMA ENSINO INTEGRAL (PEI) 2023				
Escola	Município	Turno	Vaga	Componente/Cargo
EE Dom Lúcio Antunes de Souza	Botucatu	9 horas	01	Inglês
EE Prof. Euclides de Carvalho Campos	Botucatu	1	01	Intérprete de Libras
EE Prof. Pedro Torres	Botucatu	2	01	Coordenador de Organização Escolar (COE)
Licença à gestante até 17/12/2023				
EE Prof.ª Maria Ap.ª Justo Salvador	Pratânia	1	01	Matemática

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAMPINAS - LESTE

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA
A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD – da Diretoria de Ensino Região de Campinas Leste nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16 de julho de 2009, em seu artigo 1º, §1º, inciso 3, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo de Agente de Organização Escolar, para exercer a função em caráter temporário, em conformidade ao Despacho do Governador, de 11/02/2023 e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA
LOCAL: Diretoria de Ensino Região de Campinas Leste
ENDEREÇO: Rua Rafael Sampaio, 485, Vila Rossi, Campinas, São Paulo

VAGAS DISPONÍVEIS: 05
CONVOCADOS
DATA: 11/08/2023 (sexta-feira)
PERÍODO HORÁRIO: 09H00 horas
CANDIDATOS
LISTA GERAL: 171 - 200
Classificação – Nome – RG

171	ORLANDO GONÇALVES FILHO	92966056
172	MERCIA GRANHANI FERREIRA	169698993
173	ERONICE BAPTISTA DE LIMA	153137083
174	EDNA MENDES SANTIAGO COSTA	230732379
175	MARCIA FERREIRA DA SILVA AVONA	367822027
176	FABIANA SOARES GARCIA LEAL DA SILVA PINTO	206309053
177	CLAUDIA CRISTINA ALVES	257425305
178	CLEIDE PIRES DA SILVA MELO	290566733
179	ANDRÉA CRISTINA LOPES	255527172
180	ROZANA DOS SANTOS	262412706
181	SILVIA LUCIANA GONÇALVES	255869460
182	IVANI ALEXANDRINA DE OLIVEIRA	307110163
183	RONALDO ADRIANO APARECIDO DE ANDRADE	430662154
184	LUIS HENRIQUE ROSA	353436240
185	SILVANETE MOREIRA GOMES	356385826
186	ANA CAROLINA RODRIGUES ALVES	451127584
187	VIVIANE RAMOS SANTANA	456487281
188	ARIADNE LOPES DE ANDRADE	475668789
189	KESIA TIEMI HASHIOKA ALMEIDA	42 2159189
190	RILDA REJANE BATISTA DE CASTRO	60948901X
191	PAULO HENRIQUE FERREIRA	434482847
192	CLÉLIA MARCÚRIO	463174781
193	REBECA FERNANDA DOS ANJOS	474817611
194	CRISLAINE DOS SANTOS ALVES	123217195
195	BÁRBARA DE OLIVEIRA JACOMO	479395435
196	FELIPE DANIEL GARCIA LEAL DA SILVA PINTO	479335795
197	LAÍS LIMA BARRETO	442903893
198	WILLIAM LOPES DORNELLES	1108245554
199	MATHEUS ZUKAUSKAS SANTOS	580460216
200	ANA PAULA LOPES DE SOUZA	530134627

II – INSTRUÇÕES GERAIS

1 – As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 – A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, Lista Geral, por Diretoria de Ensino

3 – O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF.

4 – Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

5 – Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6 – Havendo vagas remanescentes, no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 – O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

8 – A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

9 – Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

10 – O número de cargos vagos a serem oferecidos aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes no Polo Regional;

10.1 – Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas do concurso público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas do Concurso;

10.2 – Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) cargos, a 5ª (quinta) vaga deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

10.3 – O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

III – Vagas Disponíveis –Diretoria de Ensino Região de Campinas Leste

Código CIE – Nome da Escola – Número de Vagas
MUNICÍPIO: CAMPINAS / JAGUARIÚNA

CIE	NOME ESCOLA	VAGAS
913996	Anna Calvo de Godoy Prof.ª EE	01
17700	Celso Henrique Tozzi Prof.ª EE	01
18247	Francisco Glicério EE	01
47053	Júlia Calhau Rodrigues Prof.ª EE	01
914873	Uacury Ribeiro de A. Bastos EE	01

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE FRANCA

Edital Alocação PEI – 07/08/2023

A Dirigente Regional de Ensino de Franca, torna pública a relação de vagas e o cronograma de alocação dos candidatos para atuação em Regime de Dedicção Exclusiva – RDE das escolas estaduais do Programa Ensino Integral circunscritas à Diretoria de Ensino – Região de Franca, conforme previsto no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022 e cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes, para atuação em 2023.

Horário: 14:00 horas

Link:

https://teams.microsoft.com/join/19:meeting_MTgzMDFmNmQmZlNS00YjhlLTkyMzUtY2Y1OGlyZTA4Mwly@thread.v2/0?context=%7B%22id%22:%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22,%220id%22:%22918a9919-131a-4f0e-b2c2-2eab782ea42%22%7D

1. Documentação necessária:
1.1 Os candidatos deverão acessar o link da alocação online com antecedência

1.2 Para ter acesso ao link e acessar a alocação é necessário baixar o aplicativo Teams e fazer login através do email registrado no mesmo;

1.3 Para formados até 2021: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do Histórico Escolar; ou

1.4 Para formados a partir de 2022: Certificado de conclusão de curso de graduação, no qual conste a data de colação de grau, acompanhado do Histórico Escolar; ou

1.5 Para estudantes: Declaração de matrícula, expedida pela Instituição de Ensino, acompanhada do Histórico Escolar atualizado.

1.6 Não haverá, durante o ano, transferência de profissionais entre escolas participantes do PEI.

1.7 O candidato, ao ser alocado, deve estar ciente do desenvolvimento do Programa, das atribuições e Resoluções.

1.8 Para vagas nas Unidades Escolares de Anos Iniciais é obrigatório ao candidato ter concluído a graduação em Pedagogia e estar em posse de Certificado ou Declaração de Conclusão

2. Informações Complementares:

2.1 Os candidatos que não apresentam os requisitos ou têm impedimentos para a designação, serão desclassificados na etapa de alocação/designação de acordo com o previsto no Edital de Credenciamento PEI – 2023.

2.2 Serão atendidos os docentes classificados no Credenciamento Anual 2023 (docentes efetivos, estáveis e contratados). Os candidatos a contratação oriundos do Processo Seletivo Simplificado para Docentes/2023 (Banco de Talentos), poderão ser atendidos somente após esgotadas as possibilidades de alocação dos Docentes classificados no Credenciamento Anual 2023 (docentes efetivos, estáveis e contratados).

3. Da classificação/Ordem de atendimento:

3.1 Para alocação nas funções de docentes, serão convocados os candidatos na seguinte ordem de atendimento (Credenciamento Anual 2023 : classificação publicada no site da DER Franca no dia 21/11/22):

3.2 Da própria Diretoria de Ensino – Faixa II, com a escolha de vaga pelos titulares de cargo (categoria A) e ocupantes de função-atividade (categoria F), nesta ordem de situação funcional;

3.3 De outra Diretoria de Ensino – Faixa III, com a escolha de vaga pelos titulares de cargo (categoria A) e ocupantes de função-atividade (categorias F), nesta ordem de situação funcional;

3.4 Após o atendimento das Faixas II e III, a que se referem os subitens 3.2 e 3.3 deste Capítulo, serão atendidos os docentes contratados (categoria O), nos termos da Lei Complementar nº 1.093/2009, na seguinte ordem:

a) da própria Diretoria de Ensino – Faixa II;
b) de outra Diretoria de Ensino – Faixa III.

3.5 - Os Docentes classificados pelo Banco de Talentos, serão atendidos na seguinte ordem de prioridade (Banco de Talentos: classificação publicada no site da DER Franca no dia 24/01/2023) :

I – Docentes que possuem vínculo ativo com contratado - Categoria "O"

1º - Docentes Habilitados; 2º - Docentes Qualificados.

II - Candidatos à contratação (sem vínculo ativo com contratado – Categoria "O") 1º - Docentes Habilitados; 2º - Docentes Qualificados.

Franca, 07 de AGOSTO de 2023

Professor EF Anos Finais e/ou EM

Unidade Escolar **Componente Curricular**
EE SUDARIO FERREIRA **Historia/Sociologia**
Dia: 10/08/2023

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE GUARATINGUETÁ

CENTROS DE ESTUDO DE LÍNGUAS – CEL - DA DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE GUARATINGUETÁ– 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2023

EDITAL

O Dirigente Regional de Ensino, torna pública a classificação Professores inscritos para ministrar aulas no CEL – Centro de Estudos de Línguas, conforme Cadastramento.

Prazo para Recurso:

Dia 08-8-2023, das 9h às 16h

Nome do Professor - RG - Disciplina - Tempo de Serviço DE / Opção

Rosemeire Aparecida Ferreira - 21.323.928-0 - Espanhol - 8.008 (opção 32 aulas)

Vinicius Silva Amato Coelho - 53.857.697-2 – Inglês - 4.404 (opção 32 aulas)

Gabriel Bosco Vaz da Silva - 48.408.302-8 - Inglês - 19.362 (opção 20 aulas)

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE GUARATINGUETÁ
Edital - Convocação para Sessão de Alocação para a Função Docente: Ensino Fundamental – Anos Finais e/ou Ensino Médio para atuação no Programa Ensino Integral e para atuação em Sala Ambiente de Leitura das Unidades Escolares do Programa de Ensino Integral.

O Dirigente Regional de Ensino CONVOCA, nos termos do Decreto nº 66.799/2022, da Resolução SE 44/2019, da Resolução SEDUC nº 4/2020, Resolução SEDUC nº 102/2021, Resolução SEDUC nº 12/2022, Resolução SEDUC nº 41/2022, da Resolução SEDUC nº 87/2022 e Portaria CGRH nº 02, de 17 de janeiro de 2023, que altera a Portaria CGRH nº 01, de 13 de janeiro de 2023, que estabelece procedimentos e cronograma para continuidade do Processo de Atribuição Inicial de Classes e Aulas para o ano letivo de 2023, os Candidatos inscritos para a função docente: Ensino Fundamental – Anos Finais e/ou Ensino Médio do Programa Ensino Integral e os Candidatos inscritos para atuação na Sala Ambiente de Leitura das escolas do programa de Ensino Integral, classificação prévia publicada no site da Diretoria de Ensino no dia 1º de novembro de 2022 e classificação final, pós recurso, publicada no site da Diretoria em 17 de novembro 2022, DOE -Seção I, de 17 de novembro 2022, páginas 424 a 438, e os Candidatos Classificados e Credenciados do Banco de Talentos para o Programa de Ensino Integral, conforme Processo seletivo simplificado para contratação de docentes, realizado nos termos do Edital de Abertura de inscrições publicado em DOE de 17 de setembro 2022 e classificação final publicada no site da Diretoria em 24 de janeiro 2023, para sessão de alocação de vagas e adesão ao Programa Ensino Integral, em Regime de Dedicção Exclusiva- RDE, conforme segue:

1. Professores para atuação função de Professor Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio – Titular de Cargo, Categoria F, Categoria O (faixas II e III) e Candidatos à Contratação Banco de Talentos.

Data:09-8-2023 - Quarta-feira

Local: Auditório da Diretoria de Ensino – Região de Guaratinguetá: Rua Tamandaré, nº 145, Centro, Guaratinguetá.

Horário: 9 h

2. Professores para atuação na Sala de Ambiente de Leitura (Professores Credenciados- Candidatos inscritos para atuação na Sala Ambiente de Leitura das escolas do programa de Ensino Integral, classificação prévia publicada no site da Diretoria de Ensino no dia 1º de novembro de 2022 e classificação final, pós recurso, publicada no site da Diretoria em 17 de novembro 2022, DOE -Seção I, de 17 de novembro 2022, páginas 424 a 438)

Data:09 de agosto de 2023-Quarta-feira

Local: Auditório da Diretoria de Ensino – Região de Guaratinguetá: Rua Tamandaré, nº 145, Centro, Guaratinguetá/SP.

Horário: 11 horas

3. Vagas: A relação das vagas existentes será publicada no Site da Diretoria de Ensino – Região de Guaratinguetá.

4. A atribuição será PRESENCIAL e o candidato deverá comparecer ao local com 30 minutos de antecedência;

5. O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto. O candidato que não comparecer no horário previsto será desclassificado automaticamente deste processo inicial de escolha, passando a possibilidade de escolha ao candidato com pontuação imediatamente inferior;

6. O candidato não será alocado caso não atenda aos Requisitos para o desempenho da função;

7. A conferência da documentação será feita no momento da alocação:

Para comprovação das habilitações/qualificações, o docente deverá apresentar, no momento da alocação:

7.1 Para formados até 2021: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do Histórico Escolar; ou

7.2 Para formados a partir de 2022: Certificado de conclusão de curso de graduação, no qual conste a data de colação de grau, acompanhado do Histórico Escolar; ou7.3 Para estudantes: Declaração de matrícula, expedida pela Instituição de Ensino, acompanhada do Histórico Escolar atualizado.

7.3 Não serão admitidos recursos, tendo em vista que foram consideradas as informações autodeclaradas pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado para contratação de docentes/2023 (Banco de Talentos) e que não cabe alteração da Pontuação obtida para o ano letivo de 2023;

8. A classificação no Processo de Credenciamento não assegura ao docente o direito à alocação e consequente designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição e quantidade de vagas disponibilizadas. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos. Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da alocação, o candidato será desclassificado.

9. Os profissionais que já se encontram designados junto aos Programas Ensino Integral não poderão mudar de Unidade PEI, conforme dispõe § 5º, do Artigo 15, da Resolução SE nº04/2020: "A designação do profissional para exercício em outra unidade escolar somente será concretizada ao final do ano letivo, após o resultado favorável da avaliação para fins de recondução de seu desempenho no Programa."

10. A constatação de falsidade, irregularidade ou inexistência de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11. As vagas de Sala de Leitura serão alocadas nos termos da Resolução 102/2021:

De acordo com os dispositivos do artigo 3º da Resolução 102/2021, que altera a Resolução SE 60/2013:

11.1-"Poderá participar do processo de seleção para o exercício das atribuições de professor de Sala/Ambiente de Leitura nas escolas do Programa Ensino Integral, os docentes, portadores de diploma de licenciatura plena, das seguintes situações funcionais:

I – o titular de cargo readaptado ou na condição de adido;

II – o ocupante de função-atividade readaptado ou em hora de permanência;

III- o titular de cargo, com aulas atribuídas;

IV – o ocupante de função-atividade com aulas atribuídas;

V – o contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009;

a) Os docentes elencados nos incisos III, IV e V poderão assumir a Sala/Ambiente de Leitura somente nos casos excepcionais em que não existam docentes, a que se referem os incisos I e II, bem como não tenha vaga como docente no programa com relação à sua área de conhecimento.

b) as aulas dos docentes, relacionados nos incisos III, IV e V deverão ser atribuídas a outro docente previamente à designação junto ao Programa Ensino Integral, para atuação junto à Sala/Ambiente de Leitura.

c) Para os docentes, a que se referem os incisos III, II e IV, somente poderá haver designação para a Sala/Ambiente de Leitura comprovada inexistência de classe ou de aulas de sua habilitação/qualificação, que lhe possam ser atribuídas, em nível da própria unidade escolar e, também, da Diretoria de Ensino."

d) Os docentes, a que se referem os incisos I a V que já atuam no Programa Ensino Integral, só poderão concorrer a vaga existente em sua Unidade Escolar sede, não podendo ocorrer mudança de uma Unidade PEI para outra, conforme § 5º do artigo 15 da Resolução SE nº 4/2020.

11.2- Para as vagas de Professor responsável pela Sala de Leitura, serão atendidos, com prioridade os docentes readaptados, e posteriormente os demais classificados no processo de Credenciamento Anual 2023. (– Classificação Final – Credenciamento 2023 – Programa de Ensino Integral – Sala ambiente de Leitura- classificação final, pós recurso, publicada no site da Diretoria em 17 de novembro 2022, DOE -Seção I, de 17 de novembro 2022, páginas 424 a 438).

Atenção: A alocação/designação para atuação em Sala Ambiente de Leitura será possível apenas aos docentes classificados para a referida função, no Credenciamento 2023.

Importante:
Docentes inscritos pelo Banco de Talentos: Não há classificação de docentes inscritos pelo Banco de Talentos para atuação em Sala Ambiente de Leitura, logo não há possibilidade de alocar docentes do Banco de Talentos para atuação em Sala Ambiente de Leitura.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JALES

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE JALES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região Jales, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos aprovados no Processo Seletivo para Contratação Temporária de Agente de Organização Escolar/2023, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I – INSTRUÇÕES GERAIS

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 16/05/2023. 3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto. 6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

7-Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

09 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física e mental;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

10 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

LOCAL: Núcleo Pedagógico

ENDEREÇO: Rua Dez, nº 2745 - Centro

DATA: 11/08/2023

HORÁRIO: 14 horas

VAGAS DISPONÍVEIS: 02

III – VAGAS DISPONÍVEIS

Nome da Escola – Número de Vagas

ANEXO II - RELAÇÃO DE VAGAS

Código CIE – Nome da Escola

028400 – EE Prof. Itael de Mattos

02 vaga

CONVOCADOS – CLASSIFICAÇÃO GERAL

Classificação	NOME COMPLETO:	RG:	PONTUAÇÃO
6	JOÃO AURELIO CANEVARI DE ALMEIDA	484020304	35
8	HEITOR CÉSAR DE OLIVEIRA BATAEL	469148445	34
9	ANA PAULA DA SILVA	482169345	34